

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

25 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO 5523

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 06
Leis.....	07
Decretos.....	07 a 14
Portarias.....	15 e 16
Gestão de Pessoas.....	16 a 19
Governo e Finanças.....	19 e 20
Iprejun.....	20
Cijun.....	20
Dae.....	20
Escola de Gestão Pública.....	20 e 21
Promoção da Saúde.....	21
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	21 a 23
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	23 e 24
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	24 e 25
Educação.....	25 e 26
Fumas.....	26

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	26
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2024

OBJETO: Contratação de serviços para o fornecimento e instalação de solução de segurança eletrônica composta por sistema de controle de acesso (SCA), compreendendo todos os materiais necessários, destinado à Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 10 de outubro de 2.024.

Pregoeiro (a) responsável: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2024

OBJETO: Fornecimento de balança digital com régua, carro de curativo e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 09 de outubro de 2.024.

Pregoeiro (a) responsável: GERMANO HELIO SGARIONI.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 204/2024
OBJETO: VEÍCULO LEVE, ZERO KM, MÍNIMO 7 LUGARES - UGAGP

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da licitante habilitada vencedora.

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 17/09/2024 14:36:17.
Aberto prazo de 1 hora para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 17/09/2024 15:36:17

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 204/2024, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à empresa abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - Item:

1 - VEICULO LEVE, ZERO KM, BI COMBUSTIVEL, MINIMO 07 LUGARES - Marca: CITROEN C3 AIRCROSS 7 LUGARES FEEL TURBO 200 AT - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 109.700,00 - Valor Total: R\$ 109.700,00

Valor Total: R\$ 109.700,00

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 180/2024

OBJETO: SONDA EXPLORADORA DUPLA N.5, SERINGA COM REFLUXO EM INOX E OUTROS - RP

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: DENTAL OPEN COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - TESOURA IRIS RETA, 12 CM - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.
Item: 6 - ALVEOLO TOMO CURVO. - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.
Item: 12 - CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY NUMERO 11 - 12. - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 13 - LIMA PARA OSSO TIPO SELDIN N. 12. - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 14 - AFASTADOR CIRURGICO MINNESOTA - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 16 - ESPATULA DE TITANEO TIPO SUPRAFILL 1 - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

EMPRESA: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - TESOURA IRIS RETA, 12 CM - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.
EMPRESA: HOSPILAR COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - TESOURA IRIS RETA, 12 CM - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.
EMPRESA: LF COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - TESOURA IRIS RETA, 12 CM - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.
Item: 2 - SONDA EXPLORADORA DUPLA N.5 - Cota Principal - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 2 - SONDA EXPLORADORA DUPLA N.5 - Cota Reservada - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 14 - AFASTADOR CIRURGICO MINNESOTA - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 15 - DESCOLADOR DE MOLT 9 - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 16 - ESPATULA DE TITANEO TIPO SUPRAFILL 1 - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea



ADMINISTRAÇÃO

"a" do Edital.

EMPRESA: NELMED COM. DE MATS. CIR. E HOSP. SOC. LTDA EPP. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - TESOURA IRIS RETA, 12 CM - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.
Item: 14 - AFASTADOR CIRURGICO MINNESOTA - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 15 - DESCOLADOR DE MOLT 9 - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 16 - ESPATULA DE TITANEO TIPO SUPRAFILL 1 - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: T10 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - TESOURA IRIS RETA, 12 CM - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 6 - ALVEOLO TOMO CURVO. - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.
Item: 12 - CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY NUMERO 11 - 12. - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

Item: 12 - CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY NUMERO 11 - 12. - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

Item: 13 - LIMA PARA OSSO TIPO SELDIN N. 12. - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 14 - AFASTADOR CIRURGICO MINNESOTA - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 15 - DESCOLADOR DE MOLT 9 - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 16 - ESPATULA DE TITANEO TIPO SUPRAFILL 1 - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: LF COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação das licitantes habilitadas vencedoras.

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 20/09/2024 10:21:37.
Aberto prazo de 1 hora para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 20/09/2024 11:21:37

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 180/2024 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

CIRURGICA UNIAO LTDA - Item(ns) :

1 - TESOURA IRIS RETA, 12 CM - Cota Reservada - Marca: GOLGRA 11 5 CM - R\$ 15,34/PECA

1 - TESOURA IRIS RETA, 12 CM - Cota Principal - Marca: GOLGRA 11

5 CM - R\$ 15,34/PECA

6 - ALVEOLO TOMO CURVO. - Cota Reservada - Marca: GOLGRAN - R\$ 73,18/PECA

6 - ALVEOLO TOMO CURVO. - Cota Principal - Marca: GOLGRAN - R\$ 73,18/PECA

11 - TESOURA IRIS CURVA, 12 CM - Cota Principal - Marca: GOLGRAN 11,5 CM - R\$ 14,95/PECA

12 - CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY NUMERO 11 - 12. - Cota Reservada - Marca: GOLGRAN - R\$ 42,08/PECA

12 - CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY NUMERO 11 - 12. - Cota Principal - Marca: GOLGRAN - R\$ 42,08/PECA

13 - LIMA PARA OSSO TIPO SELDIN N. 12. - Cota Reservada - Marca: GOLGRAN - R\$ 46,64/PECA

13 - LIMA PARA OSSO TIPO SELDIN N. 12. - Cota Principal - Marca: GOLGRAN - R\$ 46,64/PECA

14 - AFASTADOR CIRURGICO MINNESOTA - Cota Reservada - Marca: GOLGRAN - R\$ 8,05/PECA

14 - AFASTADOR CIRURGICO MINNESOTA - Cota Principal - Marca: GOLGRAN - R\$ 8,05/PECA

15 - DESCOLADOR DE MOLT 9 - Cota Reservada - Marca: GOLGRAN - R\$ 60,00/PECA

15 - DESCOLADOR DE MOLT 9 - Cota Principal - Marca: GOLGRAN - R\$ 60,00/PECA

16 - ESPATULA DE TITANEO TIPO SUPRAFILL 1 - Cota Reservada - Marca: GOLGRAN - R\$ 65,00/PECA

16 - ESPATULA DE TITANEO TIPO SUPRAFILL 1 - Cota Principal - Marca: GOLGRAN - R\$ 65,00/PECA

DENTAL OPEN COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA EPP - Item(ns) :

2 - SONDA EXPLORADORA DUPLA N.5 - Cota Reservada - Marca: GOLGRAN - R\$ 9,40/PECA

2 - SONDA EXPLORADORA DUPLA N.5 - Cota Principal - Marca: GOLGRAN - R\$ 9,40/PECA

4 - CURETA DE DENTINA, N. 17. - Cota Principal - Marca: GOLGRAN - R\$ 8,55/PECA

4 - CURETA DE DENTINA, N. 17. - Cota Reservada - Marca: GOLGRAN - R\$ 8,55/PECA

5 - CURETA CIRURGICA LUCAS. - Cota Reservada - Marca: GOLGRAN - R\$ 11,99/PECA

5 - CURETA CIRURGICA LUCAS. - Cota Principal - Marca: GOLGRAN - R\$ 11,99/PECA

11 - TESOURA IRIS CURVA, 12 CM - Cota Reservada - Marca: GOLGRAN(MILLENIU) - R\$ 16,40/PECA

HOSPILAR COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP - Item(ns) :

7 - PORTA AGULHA DE MATHIEU, DE 14CM. - Cota Principal - Marca: WELDON - R\$ 45,52/PECA

7 - PORTA AGULHA DE MATHIEU, DE 14CM. - Cota Reservada - Marca: WELDON - R\$ 45,52/PECA

NELMED COM. DE MATS. CIR. E HOSP. SOC. LTDA EPP - Item(ns) :

10 - CABO PARA ESPELHO BUCAL - Cota Reservada - Marca: GOLGRAN - R\$ 6,39/PECA

10 - CABO PARA ESPELHO BUCAL - Cota Principal - Marca: GOLGRAN - R\$ 6,39/PECA

T10 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - Item(ns) :

8 - CURETA PERIODONTAL TIPO MC CALL, N.13/14 - Cota Reservada - Marca: ABC - R\$ 40,00/PECA

8 - CURETA PERIODONTAL TIPO MC CALL, N.13/14 - Cota Principal - Marca: ABC - R\$ 40,00/PECA

9 - CURETA PERIODONTAL TIPO MC CALL, N.17/18 - Cota Principal - Marca: ABC - R\$ 40,00/PECA

9 - CURETA PERIODONTAL TIPO MC CALL, N.17/18 - Cota Reservada - Marca: ABC - R\$ 40,00/PECA

AGAPE MEDICAL LTDA EPP - Item(ns) :

3 - SERINGA COM REFLUXO EM INOX, TIPO CARPULE. - Cota Principal - Marca: AGAPE MEDICAL - R\$ 34,00/PECA

3 - SERINGA COM REFLUXO EM INOX, TIPO CARPULE. - Cota Reservada - Marca: AGAPE MEDICAL - R\$ 34,00/PECA

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 198/2024
OBJETO: MATERIAIS PARA LIMPEZA (FLANELA DE ALGODÃO, LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL E OUTROS) - UGE

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: AR MULTIFOR COMERCIAL LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 12 - ESCOVA SANITARIA, COM SUPORTE - Motivo: Por não atender na íntegra as especificações técnica exigidas no descritivo do material, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: BRASIL QUALITE SERV & COM DE MERCADORIAS LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 12 - ESCOVA SANITARIA, COM SUPORTE - Motivo: Por não atender na íntegra as especificações técnica exigidas no descritivo do material, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 13 - LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL, BRANCO (70CMX50M) - Motivo: Por ofertar valor superior ao máximo aceitável, nos termos do item 7.5.3. do Edital.

EMPRESA: DI BLASIO E CIA LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 13 - LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL, BRANCO (70CMX50M) - Motivo: Por ofertar valor superior ao máximo aceitável, nos termos do item 7.5.3. do Edital.

EMPRESA: KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 12 - ESCOVA SANITARIA, COM SUPORTE - Motivo: Por não atender na íntegra as especificações técnica exigidas no descritivo do material, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: NILSON DOS SANTOS UTILIDADES DO LAR - EIRELI. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 15 - LUVA DE PROTECAO BORRACHA NATURAL LATEX CANO LONGO P - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

EMPRESA: QUIRON PHARMA LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 13 - LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL, BRANCO (70CMX50M) - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligencia, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.

EMPRESA: SANMARCOS VASSOURAS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 12 - ESCOVA SANITARIA, COM SUPORTE - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

EMPRESA: VIDILLI & VIDILLI LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 13 - LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL, BRANCO (70CMX50M) - Motivo: Por ofertar valor superior ao máximo aceitável, nos termos do item 7.5.3. do Edital.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

ITENS FRACASSADOS

13 - (46512) LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL, BRANCO (70CMX50M) - COTA PRINCIPAL

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 20/09/2024 10:12:25.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 20/09/2024 11:12:25

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 198/2024, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

DI BLASIO E CIA LTDA ME - Item(ns):

8 - PANO DE LIMPEZA MULTIUSO, MED. MIN. 30 X 50 CM (5 UNIDADES) - Cota Principal - Marca: MR PLUS - Qtde: 1200,00 - Valor Unitário: R\$ 1,98 - Valor Total: R\$ 2.376,00

10 - RODO DE ALUMINIO COM 40 CM - Cota Principal - Marca: SANCHES - Qtde: 400,00 - Valor Unitário: R\$ 22,90 - Valor Total: R\$ 9.160,00

11 - RODO DE ALUMINIO COM 60 CM - Cota Principal - Marca: SANCHES - Qtde: 92,00 - Valor Unitário: R\$ 25,90 - Valor Total: R\$ 2.382,80

12 - ESCOVA SANITARIA, COM SUPORTE - Cota Reservada - Marca: BRUBALAR - Qtde: 500,00 - Valor Unitário: R\$ 5,55 - Valor Total: R\$ 2.775,00

15 - LUVA DE PROTECAO BORRACHA NATURAL LATEX CANO LONGO P - Cota Principal - Marca: MUCAMBO - Qtde: 100,00 - Valor Unitário: R\$ 4,55 - Valor Total: R\$ 455,00
Valor Total: R\$ 17.148,80

MS COMERCIAL LTDA - Item(ns):

4 - FLANELA DE ALGODAO PARA LIMPEZA, MEDINDO MIN. 30 X 50 CM. - Cota Principal - Marca: ITATEX - Qtde: 3500,00 - Valor Unitário: R\$ 1,39 - Valor Total: R\$ 4.865,00
Valor Total: R\$ 4.865,00

TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME - Item(ns):

9 - SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO, EMBALAGEM/SACHE COM 800 ML - Cota Reservada - Marca: CARE PLUS - Qtde: 10000,00 - Valor Unitário: R\$ 4,89 - Valor Total: R\$ 48.900,00
Valor Total: R\$ 48.900,00

46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME - Item(ns):

1 - VASSOURA COM FIO DE NYLON, N.4, COM CABO ENCAPADO - Cota Principal - Marca: CAICARA - Qtde: 3400,00 - Valor Unitário: R\$ 7,49 - Valor Total: R\$ 25.466,00

2 - VASSOURA DE PELO MED. 40 CM, COM CABO - Cota Principal - Marca: CAICARA - Qtde: 400,00 - Valor Unitário: R\$ 9,30 - Valor Total: R\$ 3.720,00

3 - VASSOURA DE PELO, MED. MIN. 60CM, COM CABO - Cota Principal - Marca: DSR - Qtde: 300,00 - Valor Unitário: R\$ 13,20 - Valor Total: R\$ 3.960,00

5 - PA PARA LIXO EM METAL, COM CABO CURTO DE MADEIRA - Cota Principal - Marca: CAIÇARA - Qtde: 200,00 - Valor Unitário: R\$ 4,90 - Valor Total: R\$ 980,00

6 - VARAL SANFONADO, PARA FIXAR EM PAREDE - Cota Principal - Marca: SECALUX - Qtde: 200,00 - Valor Unitário: R\$ 47,99 - Valor Total: R\$ 9.598,00

7 - PANO PARA LIMPEZA (SACO DE ACUCAR LAVADO E ALVEJADO BRANCO) - Cota Principal - Marca: SEAPP BRASIL - Qtde: 15000,00 - Valor Unitário: R\$ 2,79 - Valor Total: R\$ 41.850,00

14 - MANGUEIRA DE PVC, PARA JARDIM, COM 50 M, COM ACESSORIOS - Cota Principal - Marca: ACQUAFLEX - Qtde: 200,00 - Valor Unitário: R\$ 90,99 - Valor Total: R\$ 18.198,00
Valor Total: R\$ 103.772,00.

VASTI FERRARI MARQUES

Gestora da Unidade de Educação

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº. 19014/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 038/2024

I - Objeto: Fornecimento de energia elétrica (alta tensão) para o Parque Comendador Antônio Carbonari "Parque da Uva", cujo órgão gestor é a Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo - UGAAT.

II - Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

III - Contratada: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ (CNPJ:



ADMINISTRAÇÃO

004.172.213/0001-51).

IV - Valor Anual Estimado: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

V - Período: Prazo indeterminado mediante observância do disposto no art. 109 da Lei 14.133/2021.

VI - Justificativa:

Justifica-se a contratação da empresa Companhia Piratininga de Força e Luz, por se tratar de concessionária de serviços de energia elétrica na região.

Considerando que a ligação elétrica é de fundamental importância para as dependências do Parque Comendador Antônio Carbonari, serviço essencial para o desenvolvimento das atividades, rotinas administrativas, operacionais e também nos diversos eventos realizados no local.

Considerando que a Companhia Piratininga de Força e Luz é a única distribuidora que atende o Município de Jundiá.

O preço encontra-se justificado, visto que os valores de energia elétrica praticados pela Companhia foram definidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e são aplicados em toda área de concessão da distribuidora de maneira uniforme para todos os órgãos públicos nas mesmas condições, respeitando os critérios de classificação.

(Marcela Moro)

Diretora do Departamento de Fomento ao Turismo

UGAAT/GG

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento, acima, adjudico e homologo este procedimento de inexigibilidade de licitação, e autorizo a despesa e a emissão do empenho à COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ, no valor de R\$ 480.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

(Eduardo Alvarez)

Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº 15943/2024

Dispensa de Licitação nº 047/24

I - Objeto: Contratação de prestação de serviços especializado no planejamento, organização, execução e supervisão de concursos públicos, com o objetivo de preencher cargos efetivos atualmente vagos e os que vierem a vagar por aposentadorias e exonerações, bem como aqueles que possam ser criados durante a vigência do certame, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas – UGAGP.

II - Contratada: Fundação Para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - Vunesp.

III - Fundamento Legal: artigo 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - Prazo da Contratação: 05(cinco) anos, podendo ser prorrogado nos termos a Lei nº. 14.133/2021.

V - Justificativa: A necessidade da contratação, objetivando a prestação de serviços de realização de concurso público para provimento de cargos diversos na Prefeitura de Jundiá para adequação do quadro de pessoal em razão de reposições por aposentadorias, falecimentos, exonerações e outras demandas da Administração Municipal, decorre do iminente término do contrato vigente com a VUNESP - Fundação para Vestibular da Universidade Estadual, cuja prorrogação não é possível. A Fundação VUNESP, criada em 26 de outubro de 1979 por ato do Conselho Universitário da UNESP, possui uma vasta trajetória na execução de concursos públicos, abrangendo não apenas órgãos estaduais, mas também federais, municipais, e entidades públicas e privadas. Com mais de quatro décadas de experiência, a VUNESP é reconhecida pela sua expertise técnica, compromisso com a excelência e pela regularidade na condução das atividades para as quais foi constituída.

A escolha da VUNESP, fundamenta-se em sua sólida reputação e competência comprovada ao longo dos anos e por tratar-se de instituição sem fins lucrativos. A compensação financeira atribuída à Fundação será custeada exclusivamente pelos valores provenientes das taxas de inscrição dos candidatos, de acordo com a praxe de atuação da entidade no mercado, o que demonstra a vantajosidade econômica da contratação para a Administração Pública, conforme análise detalhada no Processo SEI nº. 15943/2024.

(SIVONE CAETANO VILLELA)

Diretora do Depto. de Desenvolvimento do Servidor

UGAGP/GG

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Servidor, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta.

Publique-se o respectivo Ato.

(SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA)

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 065/2022, ART. 65, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: NOGUEIRA E NOGUEIRA JÚNIOR LTDA ME. PROCESSO: 09.266-2/21. ASSINATURA: 20/09/2024. VALOR -R\$ 351.174,09. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS, COM MOTORISTA, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2021. ASSUNTO: SUPRESSÕES AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 133/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN. PROCESSO: 10.687-6/21 e PMJ.0039688/2023. ASSINATURA: 23/09/2024. VALOR TOTAL: R\$ 17.052,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE HOSTING DE SERVIDOR PARA HOSPEDAGEM DOS SISTEMAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO VIII, C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 228/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA. PROCESSO: 13.785-7/20. ASSINATURA: 20/09/2024. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 105.720,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NÃO SUS, PARA OS USUÁRIOS SUS COM SOLICITAÇÃO DO MÉDICO ESPECIALISTA, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2020. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30324/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JOFEGE PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA VALOR TOTAL R\$ 115100,09 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 COMPRA DIRETA OBRAS/MAN. VEIC. Nº 51/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30335/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 54.628.024 DAVID NATANIEL DE FARIAS MUNIZ VALOR TOTAL R\$ 6020,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVEIA EM FLOCOS FINOS, SEM GLUTEN - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1017/2024.



LEIS

LEI N.º 10.230, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Prevê afixação de cartaz informativo, em drogarias e farmácias, com advertência quanto aos riscos da automedicação e de medicamentos ao alcance de crianças.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. As drogarias e farmácias afixarão, em local visível, próximo ao local de venda dos medicamentos, cartaz informativo com as seguintes frases:

"Tomar remédio sem o conhecimento de seu médico e sem a orientação do farmacêutico pode ser perigoso para a sua saúde."

"Todo o medicamento deve ser mantido fora do alcance de crianças."

Parágrafo único. Os cartazes serão confeccionados conforme estabelecido na regulamentação desta lei, devendo ter dimensões suficientes para que as informações possam ser lidas a distância.

Art. 2º. A infração do disposto nesta lei implica:

I – na primeira ocorrência:

a) notificação, com prazo de trinta dias para regularização;

b) decorrido o prazo da notificação e persistindo a infração, multa de R\$ 300,00 (trezentos reais).

II - em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETOS

DECRETO N.º 34.433, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, §3º, ambos da Lei Orgânica do Município, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº FMS.0001097/2023; -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública situada na Avenida União dos Ferroviários, nº 2222, ("Espaço Expressa"), e do trecho compreendido entre a Rua Abolição e a Rua Dr. Almeida, objeto da matrícula nº 76.797, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, à Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, para a instalação de seu prédio administrativo e de estacionamento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Ficam convalidados os efeitos do Decreto Municipal nº 22.033, de 14 de janeiro de 2010, do período de 26 de janeiro de 2015 até a presente data.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos Municipais nºs 22.033, de 14 de janeiro de 2010 e 19.656, de 22 de julho de 2004.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETOS

DECRETO N.º 34.434, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0041850/2023, -----

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 34.381, de 30 de agosto de 2024, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 3º-A

"Art. 3º-A Ficam revogados os Decretos Municipais nº 8.406, de 04 de dezembro de 1985, e nº 12.748, de 01 de abril de 1992." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO N.º 34.449, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0005597/2023, -----

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da Comissão Permanente de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos, em razão da exoneração, a pedido, de servidor ocupante do cargo de Procurador do Município; -----

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora JANDYRA FERRAZ DE BARROS MOLENA BRONHOLI, em substituição a *Emerson Alessandro Gaudêncio*, exonerado a pedido do serviço público municipal de Jundiaí, a fim de compor a 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS, instituída pelo art. 2º do Decreto Municipal nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, exclusivamente nos trabalhos relativos ao inquérito administrativo instaurado por meio da Portaria UGNJC nº 16, de 24 de março de 2023, para apuração dos fatos narrados no Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0005597/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO N.º 34.436, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº



DECRETOS

PMJ.0025656/2022, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, parte do imóvel objeto da Matrícula nº 54.314 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, com área de 4,76 m² de terreno e 14,40 m² de construção, localizado na Rua Osvaldo Aranha, nº 495, Bairro Vila Lacerda, cuja propriedade é de ADALGISA SILVEIRA RUAS, JOSÉ RONALDO GONÇALVES RUAS, casados sob o regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, JOÃO CARLOS SILVEIRA, NEUSA APARECIDA PARISOTO SILVEIRA, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515, de 1977, APARECIDA MUNHOZ DA SILVEIRA, usufrutuária, viúva, representada por sua curadora provisória ADALGISA SILVEIRA RUAS, necessário à realização de obras do prolongamento da Avenida Antônio Frederico Ozanan (Marginal Direita) e melhorias do Sistema Viário existente, na região da Vila Lacerda e Vila Hortolândia, conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto.

“ÁREA A SER DESAPROPRIADA – ÁREA 1 Inicia no ponto à direita, distantes 13,30 m, de quem da rua olha, localizado no alinhamento do confrontante com o IMÓVEL 505 DA RUA OSVALDO ARANHA da matrícula 90.846 do 1º O.R.I.J., com coordenadas E=305.118,008 e N=7.435.788,227, deste segue em reta, confrontando com o IMÓVEL 505 DA RUA OSVALDO ARANHA da matrícula 90.846 desta serventia, por 2,49 m até atingir o ponto de coordenadas E=305.119,102 e N=7.435.785,987; deste deflete à esquerda, confrontando com o LOTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ da MATRÍCULA 130.238 DO 1º O.R.I.J., por 3,82 m até atingir o ponto de coordenadas E=305.122,589 e N=7.435.787,541; deste deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com o remanescente do IMÓVEL 495 DA RUA OSVALDO ARANHA da matrícula 54.314 do 1º O.R.I.J., com azimute

278°31'26” por 4,63 m até atingir o ponto inicial da presente descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 4,76 m² (quatro metros e setenta e seis decímetros quadrados). Sobre o perímetro acima descrito está edificada uma área construída de 14,40 m² (quatorze metros e quarenta decímetros quadrados) de alvenaria distribuídos em dois pavimentos.”

Parágrafo único. Incluem-se na presente declaração de utilidade pública as acessões e benfeitorias existentes no imóvel a que se refere o caput deste artigo.

Art. 2º O Município fica autorizado a alegar urgência para fins de imissão provisória na posse nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único. A autoridade administrativa competente poderá se valer dos meios previstos no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, para penetrar nos imóveis compreendidos na declaração.

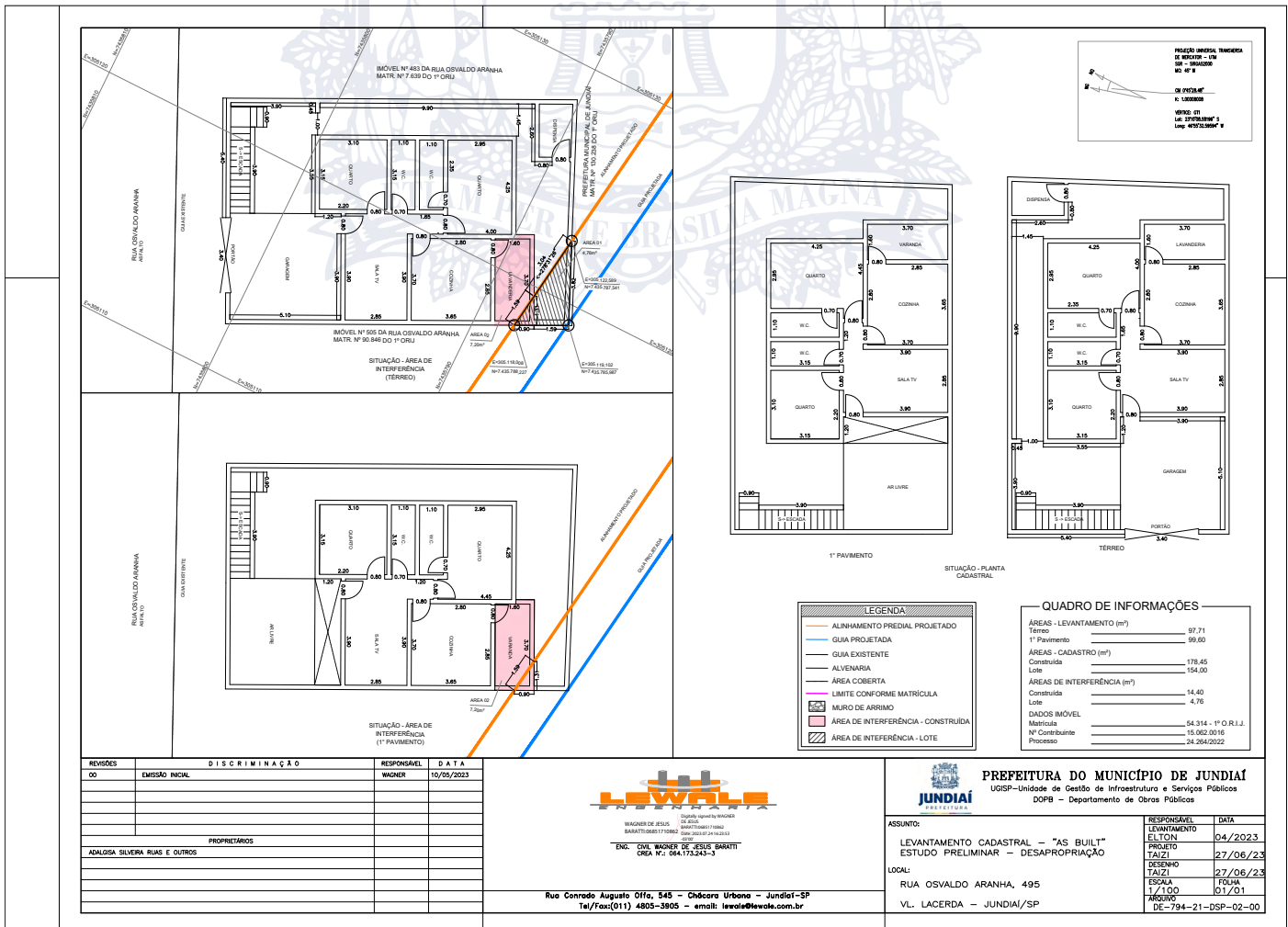
Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por dotações próprias da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil





DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.450, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº.34.451, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO RECURSO FINISA PARA ATENDER DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SONDAGENS DE SOLO PARA CONSTRUÇÕES DE TRÊS CRECHES DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - PROCESSO SEI 31825/2024. REF. SOLICITAÇÃO 924 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO PEDIDO REQUISITAÇÃO 801.319 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA PARA ATENDER DESPESA COM EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIOES NA AVENIDA 9 DE JULHO, 2001 - BAIRRO ANHANGABAU - PMJ.0032303/2024. REF. SOLICITAÇÃO 945 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS PEDIDO REQUISITAÇÃO 801.264 REMANEJAMENTO

DECRETA:

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 19.350,00 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 110.743,02 (CENTO E DEZ MIL SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.1548	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL I		
4.4.90.39.00	O U T R O S S E R V TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
8027	F I N I S A O B R A S INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23		
	R\$	19.350,00	
	TOTAL....R\$	19.350,00	

10.01.15.451.0186.1499	ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
8027	F I N I S A O B R A S INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23		
	R\$	110.743,02	
	TOTAL....R\$	110.743,02	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.452, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL EXTERNA PARA O NOVO PRÉDIO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) - PMJ.0033653/2024. REF. SOLICITAÇÃO 964 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO REQUISIÇÃO 801.452
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.325,00 (OITO MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2187	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR		
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
8027	FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23		
		R\$	8.325,00
		TOTAL....R\$	8.325,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.453, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9802, DE 05 DE JULHO DE 2022, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, PARA ATENDER DESPESA COM A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N. 72.528 DO 2 ORI DE JUNDIAÍ, REFERENTE À DUPLICAÇÃO DA AVENIDA LUIZ ZORZETTI (AVENIDA MARGINAL DO CÓRREGO DA COLÔNIA) - PMJ.0018297/2023. REF. SOLICITAÇÃO 965 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PEDIDO 5.996 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.320,00 (DEZ MIL TREZENTOS E VINTE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
8029	CAF REEMBOLSO/PROG. DESENV. SOCIAL URBANO		
		R\$	10.320,00
		TOTAL....R\$	10.320,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.454, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº.34.455, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM TORNEIRAS PARA EQUIPAMENTOS DESTA UGADS. RECURSO ESTADUAL PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CONV. 371 - PMJ.0032638/2024. REF. SOLICITAÇÃO 949 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES. SC 801.362 - PMJ.0017831/2022. REF. SOLICITAÇÃO 953 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 801.395
REMANEJAMENTO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.702,20 (DOIS MIL SETECENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.740.243,34 (UM MILHÃO SETECENTOS E QUARENTA MIL DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2106	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PSE MÉDIA COMPLEXIDADE		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5153	FEAS-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-LIBERDADE ASSISTIDA		
	R\$	2.702,20	
	TOTAL....R\$	2.702,20	

13.01.12.306.0191.2772	NUTRIÇÃO ESCOLAR		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6105	FNDE/PNAE (MERENDA ESCOLAR)		
	R\$		1.740.243,34
	TOTAL....R\$		1.740.243,34

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.456, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICOLOGIA , CONFORME DELIBERAÇÃO DO CMDCA, RECURSO FMDCA, CONV. 4 - PMJ.0034783/2024. REF. SOLICITAÇÃO 960 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 801.435
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.243.0199.2102	GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA - FUNDO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$	64.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5104	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA C R I A N C A E ADOLESC.-DOACOES		
		TOTAL....R\$	64.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.457, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 177/2022 COM REAJUSTE, VISITADORES DO CONTRATO 177/2022 COM REAJUSTE, VISITADORES DO CRIANÇA FELIZ - PMJ.0013768/2024. REF. SOLICITAÇÃO 967 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 801.470
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 48.263,36 (QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.243.0201.2210	PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	R\$	48.263,36
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5172	M D S / S U A S / P R I M E I R A INFANCIA/41550.003		
		TOTAL....R\$	48.263,36

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.458, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO RETROATIVO DE DIFERENÇAS SALARIAIS SOBRE O REENQUADRAMENTO DE SERVIDORA CONFORME PROCESSO SEI PMJ.0034441/2023. REF. SOLICITAÇÃO 951 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE
PEDIDO 5.858 REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO RETROATIVO DE DIFERENÇAS SALARIAIS SOBRE O REENQUADRAMENTO DE SERVIDORA CONFORME PROCESSO SEI PMJ.0034441/2023. REF. SOLICITAÇÃO 952 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE
PEDIDO 5.859 REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 107.800,62 (CENTO E SETE MIL OITOCENTOS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.122.0187.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	87.318,94
3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA - ORÇAMENTO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	20.481,68
		TOTAL....R\$	107.800,62

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

2.01.15.122.0187.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	107.800,62

TOTAL....R\$ 107.800,62

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.459, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO, PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº 10/2023 - REF. PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR DE CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PMJ.0034805/2024. REF. SOLICITAÇÃO 958 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 5.898 REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.780.655,35 (UM MILHÃO SETECENTOS E OITENTA MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2190	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS		
		R\$	1.780.655,35
		TOTAL....R\$	1.780.655,35

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS		
		R\$	1.780.655,35
		TOTAL....R\$	1.780.655,35

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.460, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº.34.461, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES. PROCESSO SEI17831/2022. REF. SOLICITAÇÃO 954 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO
PEDIDO REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER AS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES - PROCESSO SEI 17831/2022. REF. SOLICITAÇÃO 962 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO
PEDIDO REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 43.918,00 (QUARENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 32.466,90 (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0191.2772 NUTRIÇÃO ESCOLAR

13.01.12.306.0191.2772 NUTRIÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

6121 FNDE/PNAC

6105 FNDE/PNAE (MERENDA ESCOLAR)

R\$ 43.918,00

R\$ 32.466,90

TOTAL....R\$ 43.918,00

TOTAL....R\$ 32.466,90

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



PORTARIAS

PORTARIA Nº 199, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0008434/2024, -----

Art. 1º D E S I G N A, para integrar a **COMISSÃO DE SELEÇÃO** de Edital de Chamamento Público de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), em atenção às disposições do art. 27, § 1º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do art. 14, § 2º, do Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, os seguintes membros:

I - Representantes da Unidade de Gestão de Cultura (UGC):
Titular: CRISTINA APARECIDA GODOI SILVA
Suplente: DENILSON RICARDO ANDRE

II - Representantes da Unidade de Gestão de Educação (UGE):
Titular: ALINE DE OLIVEIRA TSUN
Suplente: ADRIANA FACCONI

III - Representantes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde (UGPS):
Titular: FILIPE ANDRÉ RISSO FIRMINO
Suplente: GLAUCO ANDREAZZI FRANCO

IV - Representantes da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social (UGADS):
Titular: CRISTIANE VIEIRA GOZZO
Suplente: MARIA CRISTINA CHEMITE

V - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):
Titular: ADAUTO DOUGLAS PARRE
Suplente: GABRIELA CORTEZ CAMPOS
Titular: ELISANGELA PEDROSO BORGES
Suplente: BRUNO MORALLES VECHIATTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 202, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 março de 1993, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.382-9/2012, -----

D E S I G N A para integrar o **CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**, para o mandato de 2 (dois) anos, os seguintes membros:

I - Representantes dos usuários das Unidades de Atenção à Saúde de Jundiaí:

Titular: THAIZA SALVIANO CARNEIRO PINHEIRO SOARES DE SOUZA
Suplente: ZÉLIA DOS SANTOS CARNEIRO PINHEIRO

II - Representantes dos usuários simples do Sistema Único de Saúde:

Titular: ANA PAULA DE ARAUJO COSIN
Suplente: PAULO CESAR DOS SANTOS

III - Representantes do Conselho Municipal de Saúde - COMUS:

Titular: RAPHAEL MASO
Suplente: ELIANA ALVES DE OLIVEIRA

IV - Representantes dos trabalhadores do Hospital Universitário:

Titular: KATE DANIELA GARDENGUE ALBINO
Suplente: CIBELE ERTL

Titular: NIAH NAWANNA VALDIVINO LEAL
Suplente: GIOVANA FRIGERI NASCIMENTO

V - Representantes dos médicos residentes do Hospital Universitário:

Titular: LUCAS MANDARINI GONZAGA
Suplente: MARINA CURY LIA

VI - Representantes da Associação de Trabalhadores:

Titular: BEATRIZ LUCIA DE CASTRO
Suplente: ANDREA SILVA TROPEA

VII - Representantes da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ):

Titular: RICARDO MAIA BARBOSA
Suplente: FABIO VIEIRA TOLEDO

Titular: SAULO DUARTE PASSOS
Suplente: JOÃO BOSCO RAMOS BORGES

VIII - Representantes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde:

Titular: DANIELE CRISTINA EVANGELISTA CINTRA
Suplente: MARCO ANTONIO VISCAINO

IX - Representantes do Diretório Acadêmico Professor Alphonso Bovero (DAPAB) da FMJ:

Titular: RENAN ZANRE BASSO
Suplente: BEATRIZ ARAGON MARTINS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 198, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0024917/2024, -----

R E S O L V E convalidar os efeitos do uso, a título precário e oneroso, do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, pela **ÉXODOS COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.**, pela realização do evento "UM FESTIVAL - SHOW NANDO REIS E OUTROS", nos dias 06, 07 e 08 de setembro de 2024.

Convalida, ainda, o uso da área de estacionamento interno, ao lado da Administração, e externo, localizado entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca e o Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro, nos dias do evento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ
Gestor da Unidade de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



PORTARIAS

PORTARIA Nº 200, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0016448/2024, -----

R E S O L V E convalidar os efeitos do uso, a título precário e oneroso, do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA UNIÃO DO POVO, pela realização do evento "ENCONTRO DE GIGANTES JUNDIAÍ FESTIVAL", no dia 15 de setembro de 2024.

Convalida, ainda, o uso da área de estacionamento interno, ao lado da Administração, e externo, localizado entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca e o Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro, no dia do evento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ
Gestor da Unidade de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 201, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0021731/2024, -----

R E S O L V E autorizar a associação POLO CERVEJEIRO JUNDIAÍ E REGIÃO - PCJR, a título precário e gratuito, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, o uso das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, para a realização do evento 2º OKTOBER POLO CERVEJEIRO DE JUNDIAÍ E REGIÃO, nos dias 20, 21, 22, 27, 28 e 29 de setembro de 2024, das 10h00 às 22h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio público no período de 17 a 19 de setembro de 2024, das 08h00 às 18h00, para os serviços de montagem das instalações, e no período de 30 de setembro a 1º de outubro de 2024, das 08h00 às 18h00, para os serviços de desmontagem.

R E S O L V E, por fim, nos dias do evento, autorizar o uso da área de estacionamento interno, ao lado da Administração, e externo, localizada entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca e o Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro.

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ
Gestor da Unidade de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

EDITAL N.º 347 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar nº 566/2015, que alterou a Lei Complementar nº 511/2012 (Estatuto do Magistério), para criar o **Adicional de Formação Acadêmica**,

FAZ SABER que, nos termos do Artigo 127 da Lei Complementar nº 499/2010, fica concedido o benefício ao(s) seguinte(s) servidor(es):

SETEMBRO/2024

ADICIONAL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (5%)

CIBELE REGINA DO NASCIMENTO SILVA
ELIS REGINA LIMA MARTINS
FABINA DENISE VITAL
MARIANGELA BALONI
SOLANGE MIGUEL VAZ

ADICIONAL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (10%)

ARIANNA PELICIARI TINELLI BUSCH
GIULIAN TRAZZI

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

EDITAL N.º 302 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar nº 566/2015, que alterou a Lei Complementar nº 511/2012 (Estatuto do Magistério), para criar o **Adicional de Formação Acadêmica**,

FAZ SABER que, nos termos do Artigo 127 da Lei Complementar nº 499/2010, fica concedido o benefício ao(s) seguinte(s) servidor(es):

AGOSTO/2024

ADICIONAL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (5%)

KELLY PAES MUNHOZ VIZIGNANI
JUSSARA APARECIDA DINIZ BISPO
SAMANTA FAGUNDES DAMASIO

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

UGAGP/DIVISÃO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

EDITAL Nº 346, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

ROSEMARY A. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a totalização dos resultados dos formulários eletrônicos realizada pelo Comitê de Acompanhamento e Fiscalização do Regime de Previdência Complementar, em atendimento ao art. 5º da Instrução Normativa nº 08, de 20 de agosto de 2024.



GESTÃO DE PESSOAS

Divulga a classificação para a composição do Comitê de Acompanhamento e Fiscalização de Regime de Previdência Complementar de Jundiá:

Waldir Luiz Linzmeyer Junior – FUMAS – DPGF – 7 votos

Reginaldo Eder Oliveira da Silva – Câmara Municipal de Jundiá, 4 votos

ROSEMARY A. GHIRALDI SMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1282, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Resolve conceder à servidora GRACE JOYCE LEME XAVIER, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 24 de setembro de 2024 a 23 de outubro de 2024, nos termos do art. 65, da Lei Complementar n.º 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0034807/2024.

PORTARIA N.º 1283, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Resolve designar a servidora BÁRBARA RAQUEL GOMES ROVERI, Orientadora Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Gerente de Equipamento, símbolo GGE, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular SILENI APARECIDA DOS SANTOS, em gozo de férias regulamentares, no período de 07 de outubro de 2024 a 26 de outubro de 2024, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n.º 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0034239/2024.

PORTARIA N.º 1284, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Resolve designar a servidora JÉSSICA COUTO FELÍCIO, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, símbolo FC - 2, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular CARLA DA PENHA GALIOTTI, em gozo de férias regulamentares, no período de 25 de outubro de 2024 a 13 de novembro de 2024, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n.º 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0034410/2024.

PORTARIA N.º 1285, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Resolve designar o servidor EVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA, Motorista de Veículos Leves, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, símbolo FC - 2, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do titular ADEMAR RODRIGUES, em gozo de férias regulamentares, no período de 14 de outubro de 2024 a 02 de novembro de 2024, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n.º 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0034231/2024.

PORTARIA N.º 1286, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Resolve designar a servidora MAGALI DARIOLLI ROSASCO, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular ALINE CARMEM PREVIATTI NACHBAR, em gozo de férias-prêmio, no período de 02 de setembro de 2024 a 01 de novembro de 2024 e de 04 de novembro de 2024 a 03 de dezembro de 2024, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n.º 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0010997/2024.

PORTARIA N.º 1289, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Exonera, a pedido, a servidora ANA PAULA COSTA TAVARES, do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2024.

PORTARIA N.º 1290, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Exonera, a pedido, o servidor LUIS HENRIQUE DOMINGOS, do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2024.

PORTARIA N.º 1291, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Exonera, a pedido, NATALIA PRADO PILON, do cargo de Assessor, símbolo DAC-5, em comissão, nomeada pela Portaria n.º 310, de 15 de janeiro de 2021, a partir de 01 de outubro de 2024.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 348 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei n.º 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0024484/2022**.....

Tendo em vista o deferimento dos processos PMJ.0020133/2024 e 0023499/2024, de reposicionamento para o final da classificação geral das candidatas **ELOIZE AP. DOTTA** e **MITCHELLE DE SOUZA LIMA**, classificadas em 20º e 23º Lugar da Classificação Final – Geral, e que todos os candidatos da Classificação Final foram convocados

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo e Registro no Conselho de Classe (CRM)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO PEDIATRA**.

CLASS. GERAL	NOME
20º Lugar	ELOIZE APARECIDA DOTTA
23º Lugar	MITCHELLE DE SOUZA LIMA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 349, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei n.º 8.948 de 27 de abril de 2018, e face ao que consta no Processo **PMJ.0039216/2023**.....

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo e Registro no Conselho de Classe (CRM)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO PSIQUIATRA**.

CLASS. GERAL	NOME
08º Lugar	LUCAS EDUCARDO DE ASSIS ALCANTRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO



GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 350 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018, e face ao que consta no Processo **PMJ.0015033/2022**.....

Tendo em vista a desistência das candidatas **DAIANE GOMES DA FONSECA FARIA** e **GIOVANNA GONÇALVES ZAMARIOLA**, classificadas em 127º e 138º Lugar na Classificação Final – Geral, respectivamente.

FAZ SABER que, ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **EDUCADOR INFANTIL**.

CLASS. GERAL	NOME
141º Lugar	MARCOS AUTSTO OSELIERO
142º Lugar	SIDNEI DOMINGOS DE LIMA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 351, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018, e face ao que consta no Processo **PMJ.0021068/2024**.....

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Residência ou Especialização Médica na área do cargo e Registro em órgão de classe**, a fim de tratar da documentação visando contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.580 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

NEFROLOGISTA

CLASS. GERAL	NOME
02º Lugar	PAULO SERGIO TÔNOLHO SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 352, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão

de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0034365/2023**.

Tendo em vista o não comparecimento da candidata **LAURA VIERA GIROTO**, classificada em 02º Lugar na Classificação Final - Geral

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho de Classe (CRP)**, a fim de tratar da documentação visando contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.850 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

PSICÓLOGO

CLASS. GERAL	NOME
03º Lugar	JOSE EDUARDO FAVARO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 353, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018, e face ao que consta no Processo **PMJ.0034365/2023**.

Tendo em vista a desistência da candidata **SIMONE VALKIRIA DA SILVA TONHATTI**, classificado em 33º Lugar na Classificação Final- Geral

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico Profissionalizante e Registro em órgão de classe**, a fim de tratar da documentação visando contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.850 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço, na classe de:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASS. GERAL	NOME
34º Lugar	JUCILENE DE OLIVEIRA LIMA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 1287, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.



GESTÃO DE PESSOAS

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO
PMJ.0032421/2024	ADEVALDO PEREIRA DE MIRANDA	Cozinheiro	90 (noventa)	13/09/2024
PMJ.0033727/2024	ELIANA DE CASSIA FERREIRA	Assistente de Administração	01 (um)	20/09/2024
PMJ.0033729/2024	FABIO SIMOES RUGISKA	Assistente de Administração	90 (noventa)	11/09/2024
PMJ.0033167/2024	FABRÍCIO MENDONÇA DE CARVALHO	Professor de Educação Básica II	03 (três)	18/09/2024
PMJ.0033723/2024	MAURÍCIO SALVATO AMARAL	Assistente de Administração	60 (sessenta)	16/09/2024
PMJ.0032420/2024	PATRICIA ANDRADE LARA	Educador Infantil	120 (cento e vinte)	17/09/2024
PMJ.0033165/2024	PATRICIA LIBORIO DE ARAUJO	Professor de Educação Básica II	30 (trinta)	17/09/2024
PMJ.0033725/2024	VANDA APARECIDA JAGOSCHITZ BERTOLDO	Educador Infantil	10 (dez)	13/09/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA Nº 1288, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E prorrogar as licenças para tratamento de saúde, concedidas aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO
PMJ.0019898/2024	ADRIANA PEREIRA DE LIMA	Educador Infantil	90 (noventa)	24/09/2024
PMJ.0024070/2024	CAMILA FILIPPINI ABREU	Educador Infantil	90 (noventa)	17/09/2024
PMJ.0027810/2024	JANPIERE CUSTODIO EVANGELISTA	Guarda Municipal	90 (noventa)	18/09/2024
PMJ.0016114/2023	JOELMA PORFIRIA SANTOS	Educador Infantil	120 (cento e vinte)	17/09/2024
PMJ.0024492/2024	REINALDO ROUCOURT DOS PASSOS	Educador Esportivo	120 (cento e vinte)	16/09/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e

vinte e quatro.

PORTARIA Nº 1292, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Resolve prorrogar a licença gestante, concedida à PRISCILA DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 106 (cento e seis) dias, a partir de 02 de novembro de 2024, nos termos do art. 80, §3º, da Lei Municipal nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0019166/2024.

GOVERNO E FINANÇAS

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 28/2024

Os contribuintes, abaixo relacionados, ficam NOTIFICADOS por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo Contribuinte
04.131-9/2023 IPM SERVIÇOS MEDICOS LTDA
04.133-5/2023 MURARI FERREIRA APOIO A EDIFICIOS E TREINAMENTOS LTDA

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 23 de setembro de 2024
ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL 62/2024

Fica o(a) Sr(a) ANTONIO MIGUEL BICHARA notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, referente as alterações nos dados técnicos cadastrados para os imóveis de contribuintes 99.015.0245 e 99.015.0246 a partir de 2025 em decorrência do Processo SEI/PMJ nº 22.262/2024.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 19 de setembro de 2024

ROSELI C. DE PAIVA
Diretora do Departamento de Receita Tributária

Unidade de Gestão de Governo e Finanças
Edital n.º 37, de 23 de Setembro de 2024

JONES HENRIQUE MARTINS, Gestor da Unidade de Gestão de Governo e Finanças do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo SEI nº PMJ.0034103/2024, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 37, de 13 de setembro de 2024, da seguinte forma:

Onde se lê:

2.1. Será autorizado para o "COMÉRCIO EVENTUAL – Dia Das Crianças 2024" o uso das instalações presentes no item 1, no período de 04 à 12 de setembro de 2024, das 08h às 18h, devendo os autorizados promover a retirada das instalações do solo público imediatamente após o término do período.

Leia-se:

2.1. Será autorizado para o "COMÉRCIO EVENTUAL – Dia Das Crianças 2024" o uso das instalações presentes no item 1, no período de 04 à 12 de outubro de 2024, das 08h às 18h, devendo os autorizados promover a retirada das instalações do solo público imediatamente após o término do período.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, em conformidade com o artigo 219 "caput" e § 3.º da Lei Complementar n.º 460/2008.

Jundiaí, 23 de Setembro de 2024

JONES HENRIQUE MARTINS
Gestor de Governo e Finanças

**GOVERNO E FINANÇAS**

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
EDITAL n.º 38, 23 DE SETEMBRO DE 2024.

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA, Diretora do Departamento de Receita Tributária, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, o contribuinte relacionado fica notificado a tomar ciência do processo abaixo no prazo de 30 dias:

Processos: SEI 17247/2024
CPF: 178.827.128-92
Interessado: ADEMIR LUIZ DOS SANTOS
AIIM: 8 DC

Processos: SEI 18545/2024
CNPJ: 24.580.908/0001-80
Interessado: JOSE AUGUSTO R DA SILVA
AIIM: 18 G

Processos: SEI 21600/2024
CPF: 333.116.339-20
Interessado: JOSE APARECIDO
AIIM: 1002 S

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA
Diretora do Departamento de Receita Tributária

IPREJUN

PORTARIA N° 164 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024
Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento da ex-servidora ativa ANA PAULA TAVARES DA SILVA ocorrido em 10/07/2024 ao companheiro MARCELO CONSTANTINI RUIZ, bem como seu filho menor à partir de 11/07/2024, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 165 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024
Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor aposentado DIMAS GERALDO DE OLIVEIRA ocorrido em 18/04/2024 a sua companheira LUCIELMA ALVES DOS SANTOS, à partir de 19/04/2024, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 625
Contratante: Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN
Contratada: Luanda Comércio de Suprimentos para Informática Ltda. - EPP

Processo administrativo (SEI): CIJ.01522/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação

Data de assinatura: 20/09/2024

Valor global: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de 40 (quarenta) fitas padrão LTO 6 de 2,5 TB (modo nativo)/6,25 TB (modo compactado)

Vigência: A partir da data da última assinatura eletrônica, até o término do prazo de garantia dos equipamentos, que é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de entrega pela CONTRATADA e respectivo aceite pelo gestor e/ou fiscal do contrato na CONTRATANTE

Jundiaí, 20 de setembro de 2024
Amauri Marquezi de Luca
Diretor-Presidente

DAE

Extrato de Aditamento
Pregão Eletrônico n° 037/2023

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: SW INFRA TECH LTDA.
Termo de Aditamento n° 078/2024 assinado em 12/09/2024, Processo

DAE

DAE n° 2333/2023.

Objeto: Prestação de serviços de medição quali quantitativa do sistema de esgotamento sanitário de Jundiaí.

1º aditamento que se faz ao contrato n° 097/2023 para prorrogação contratual por mais 01 (um) mês.

20/09/2024

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Aditamento
Modo de Disputa Fechado 007/2024

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: ROMME CONSTRUTORA LTDA

Termo de Aditamento n° 081/2024 assinado em 18/09/2024, Processo DAE n° 0852/2024.

Objeto: Construção de edifício sede da Rede brasileira de Cidade das Crianças, com fornecimento de materiais e mão de obra.

1º aditamento que se faz ao contrato n° 58/2024 para a prorrogação contratual de 02 (dois) meses para o prazo de execução, bem como para o prazo de vigência. Em decorrência da presente prorrogação, o contrato tem seu prazo de execução acumulado em 06 (seis) meses contados a partir de 09 de maio de 2024, e a vigência fica acumulada em 08 (oito) meses contados a partir da assinatura do contrato.

23/09/2024

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico n° 066/2024

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: SAVAZONI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Contrato n° 113/2024, assinado em 16/09/2024, Processo DAE n° 2914/2024.

Objeto: Execução de reformas e ligações domiciliares de água, totalizando 3.360 (três mil trezentos e sessenta) unidades por um período de 12 (doze) meses ininterruptos e prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses.

Prazo: 12 MESES.

Valor: R\$ 889.900,00.

Classificação dos recursos: 8.6.2.14 – Gerência de Manutenção Oeste (GMO).

24/09/2024

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico n° 072/2024
Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico n° 072/2024, referente a Aquisição e instalação de guindaste articulado em caminhão Volvo VM 270, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Gestão, em 23/09/2024: "Adjudico e Homologo o objeto do presente certame para a empresa HIAB BRASIL GUINDASTES E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 227.900,00 (duzentos e vinte e sete mil e novecentos reais), segundo o critério de Menor Preço por Item.

24/09/2024

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE DISTRATO

Processo n° 029/2018

Contrato n°: 06/2018

Empenho n°: 006/2024

Descrição: Fornecimento de cartão alimentação, em meio magnético.

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.

Contratada: Verocheque Refeições LTDA

Data do encerramento do contrato: Passa a vigorar a partir de 01/10/2024

Assinatura do distrato: 12/09/2024

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora-Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO



ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

Processo SEI nº EGP.0000065/2023

Termo de Credenciamento Nº 001/2024

Objeto A contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de Vale Alimentação eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança.

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.

Contratada: VEROCHQUE REFEIÇÕES LTDA

Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de 01/10/2024.

Valor anual: R\$ 101.856,00 (Cento e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), decorrente do número de servidores ativos que optaram pela credenciada.

Assinatura: 20/09/2024

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora-Presidente

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO SEI nº: EGP.0000081/2024

EMPENHO nº: 138/2024 E 139/2024

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.

Contratada: DI BLASIO E CIA LTDA

CNPJ: 04.861.300/0001-16

Objeto: COMPRA DE CADEADO, PORTA CADEADO E GRAXA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL

Valor: R\$ 216,00 (Duzentos e dezesseis reais)

FUNDAMENTAÇÃO: A presente contratação tem como escopo compra de cadeado, porta cadeado e graxa para manutenção predial, enquadrando-se no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual apresenta o presente aviso de dispensa da licitação pretendida.

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO SEI nº: EGP.0000081/2024

EMPENHO nº: 1408/2024, 141/2024 E 142/2024

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.

Contratada: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME

CNPJ: 16.643.797/0001-85

Objeto: COMPRA DE TRENA, BICO PARA TORNEIRA E LUBRIFICANTE PARA MANUTENÇÃO PREDIAL

Valor: R\$ 161,95 (Cento e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: A presente contratação tem como escopo compra de trena, bico para torneira e lubrificante para manutenção predial, enquadrando-se no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual apresenta o presente aviso de dispensa da licitação pretendida.

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISA Nº 344, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 112, inciso III e artigo 122 inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1988 – Código Sanitário do Estado de São Paulo, lavrou-se em 26 de agosto de 2024, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade nº 123/2024 de Multa, no valor de 100 (cem) UFESP (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo), pelo motivo, a saber:

Transgredir outras normas legais federais e estaduais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, conforme evidenciado pelas inconsistências verificadas na escrituração do medicamento Palaxis 100 mg, realizada no sistema informatizado do estabelecimento, em desacordo com as determinações e prazos estipulados nas legislações vigentes, referentes aos medicamentos que contêm substâncias sujeitas a controle especial da Portaria SVS/MS 344/98, conforme relatado em ficha de procedimentos nº 01.002287/24, conforme Auto de Infração nº 109/2024, lavrado em 29/07/2024.

FARMAVIDA VILA RAMI LTDA
CNPJ: 60.486.982/0001-03

PROMOÇÃO DA SAÚDE

Endereço: Rua Bom Jesus de Pirapora, nº 2709 – Vila Rami – Jundiaí/SP.

CEP 13.206-305

PROCESSO SEI nº PMJ.0029165/2024

Jundiaí, 23 de setembro de 2024.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PORTARIA FMJ-207/2024, de 20/09/2024.

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, DIRETOR DE ESCOLA SUPERIOR DA FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, no uso das atribuições previstas no Artigo 8º do Regimento Escolar da Faculdade de Medicina de Jundiaí, e tendo em vista o disposto no art. 146, Parágrafo Único do Estatuto do Servidor Público de Jundiaí – Lei Complementar 499, de 22 de dezembro de 2010.

Considerando: 1) todos os fatos e documentos que constam no processo FMJ-191/2024;

2) as disposições legais e regimentais;

RESOLVE

Artigo 1º - Instituir **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** integrada pelos membros a seguir nominados: Presidente: Sr. MARCELO GOZZO, Controlador Interno; Membros: Sra. EDNÉZIA GOES SILVA, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Sra. YEDA DONIZETE DE OLIVEIRA, Assistente de Administração e a servidora Sra. DANIELA CRISTINA PINZAN, Assistente de Administração, esta última para secretariar os trabalhos da Comissão de Sindicância, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da instalação dos trabalhos da comissão, os fatos de que trata o Processo nº FMJ-191/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º - DESIGNAR o servidor MARCOS PINTO RIBEIRO, Assessor de Informática, para assessorar, quando acionado, a Comissão de Sindicância na filmagem dos depoimentos e demais atos a serem deliberados pela Comissão.

Artigo 3º - Os atos e procedimentos a serem adotados deverão estar em consonância com o previsto no Regimento Escolar e Regulamento Interno da FMJ, bem como com a Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e Portaria FMJ 049/2024, de 07/03/2024 – Código de Ética.

Artigo 4º - A comissão procederá a todas as diligências convenientes, recorrendo justificadamente, quando necessário, a técnicos ou peritos.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (20/09/2024).

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (20/09/2024).

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ-208/2024, de 20/09/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: a) as disposições legais sobre o Controle Interno nas Instituições públicas e autárquicas;
b) a necessidade de normatizar as atividades do Controle Interno da Faculdade de Medicina de Jundiaí;

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTITUIR o PLANO PERMANENTE DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO DA FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, conforme segue:

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Artigo 2º - O Plano Permanente de Atividades do Controle Interno estabelece o planejamento de ações de auditorias internas para



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

mensurar e avaliar a eficiência e efetividade dos procedimentos e ações da administração pública.

LEGISLAÇÃO

Artigo 3º - O Controle Interno é regido pelas legislações e normas aplicadas a matéria, em especial os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal; art. 35 da Constituição Estadual; artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal; artigo 58 da Lei Orgânica de Jundiaí; artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica do TCESP; Lei Municipal nº 10.080 de 07/12/2023.

OBJETIVOS

Artigo 4º - As atividades do Controlador têm por objetivo controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados e apoiar o Controle Externo no exercício da sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal da Autarquia.

SOBRE O PLANEJAMENTO

Artigo 5º - O planejamento considerou:

- As necessidades administrativas de gestão;
- Materialidade, baseada no volume da área em exame;
- Acompanhamento/observações efetuadas no transcorrer do exercício;
- Fragilidade ou ausência de controles observados;
- Determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

AMOSTRAGEM

Artigo 6º - A seleção das amostras de processos administrativos, empenhos, prestações de contas do terceiro setor, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:

- Materialidade:** representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);
- Relevância:** significa a importância ou papel desempenhado por uma questão ou situação em relação à atividade desenvolvida ou ao processo e ou procedimento realizado pela autarquia municipal;
- Criticidade:** representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas, alvo de fiscalização, podendo ser estabelecidos por critério desta Controladoria e/ou por conta de apontamentos anteriores de Controle Interno e Externo;
- Risco:** possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações, sendo medido em termos de conseqüências e probabilidades.

Parágrafo Único - A quantidade de amostras ou a totalidade dos objetos de análise serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado.

ADOÇÃO DE MEDIDAS

Artigo 7º - No exercício de suas atribuições o Controlador adotará as seguintes medidas:

- Realizar** reuniões com os servidores dos setores para dirimir eventuais dúvidas, alcance e cumprimento das normas;
- Emitir** pareceres e recomendações quando constatada falha nos procedimentos de rotinas;
- Informar e orientar** quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos Sistemas;
- Realizar** visitas técnicas preventivas para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos.

Parágrafo Único - O Controlador acompanhará as atividades de todos os Sistemas durante todo o exercício, sem data previamente fixada, posto que as medidas serão adotadas sempre que verificada a sua necessidade quando do acompanhamento ou mediante provocação.

CRONOGRAMA

Artigo 8º - Os trabalhos do Controle Interno serão realizados através de atividades monitoramento, apoio e auditoria interna, conforme contido no quadro anexo.

§ 1º - Seu cronograma de execução não é fixo, podendo sofrer alterações

em função de fatores imprevisíveis ou supervenientes, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução no período estipulado.

§ 2º - O Controlador poderá a qualquer tempo requisitar informações, independente do cronograma previsto, sendo que a recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos será comunicada oficialmente ao Diretor de Escola Superior e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

VIGÊNCIA

Artigo 9º - Os trabalhos serão iniciados a partir de 02 de Janeiro e transcorrerão até o final do exercício financeiro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Artigo 10 - Os resultados das ações de auditoria serão levados ao conhecimento do Diretor de Escola Superior e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem ciência e adotem as providências que se fizerem necessárias.

Artigo 11 - As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de controle interno.

Artigo 12 - O Plano de Trabalho Permanente do Controle Interno poderá ser aperfeiçoado no decorrer do exercício, de acordo com a necessidade da Autarquia.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (20/09/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (20/09/2024).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ - 209/2024, de 23/09/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto no Artigo 41, § 4º da Constituição Federal vigente c/c os Artigos 24 e 25 da Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiaí) e suas alterações e o Regulamento de Avaliação do Estágio Probatório desta Faculdade;

b) A avaliação de Desempenho de Estágio Probatório satisfatória aprovada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório e comunicada pela Divisão de Recursos Humanos desta Faculdade;

RESOLVE

Artigo 1º - Tornar público que adquiriu estabilidade no quadro de pessoal desta Autarquia Municipal a servidora abaixo nominada, a partir da data indicada:

✓	PROCESSO	NOME	DATA
	220/2022	NISLEY ZANETTI DA SILVA	20 de setembro de 2024

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2024.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (23/09/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (23/09/2024).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ - 210/2024, de 24/09/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012 e nos Regulamentos para PROGRESSÃO de Servidores e Professores, estabelecidos com base na Lei Municipal nº 7.827/2012 e Decreto Municipal nº 24.344/2013 e no Regulamento de Avaliação de Estágio Probatório;
b) As avaliações satisfatórias aprovadas pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e pelo Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade;

RESOLVE

Artigo 1º - Considerar aptos à progressão em 2024, a partir do dia 1º de setembro, os Professores e Servidores que seguem relacionados:

✓ SETEMBRO

PROCESSO	NOME
194/24	DANIEL CLAUDINO
183/22	FABIANA APARECIDA SANCHES ROMANATO
199/12	GILBERTO LUPPI DOS ANJOS
202/12	JOÃO BOSCO RAMOS BORGES
199/24	NISLEY ZANETTI DA SILVA
183/14	PATRICIA DE OLIVEIRA ROLIM
184/22	TIAGO DA SILVA SANTOS

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (24/09/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (24/09/2024).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

Diretoria, 24 de setembro de 2024.

Pregão Eletrônico n.º 07/2024 Processo n.º 183/2024

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o objeto do Pregão Eletrônico nº 07/2024, às Empresas:

- **SIGMA-ALDRITH BRASIL LTDA** vencedora do item 15, no valor total de R\$ 3.938,00 (três mil novecentos e trinta e oito reais).

- **TECHPEL SOLUÇÕES COORPORATIVAS LTDA ME** vencedora do item 11, no valor total de R\$ 7.332,25 (sete mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

- **CAROLINE CRISTINA IGNACIO FIGUEIREDO ME** vencedora dos itens 07, 21, no valor total de R\$ 9.314,98 (nove mil trezentos e quatorze reais e noventa e oito centavos).

- **CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNOSTICAS LTDA EPP** vencedora dos itens 05, 19, 20, 25 e 32, no valor total R\$ 13.997,00 (treze mil novecentos e noventa e sete reais).

- **MERCK S.A** vencedora do item 16, no valor total de R\$ 1.169,16 (um mil centos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).

- **MATLAB REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA** vencedora do item 09, no valor total de R\$ 1.600,32 (um mil seiscentos reais e trinta e dois centavos).

- **HOFFMANLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA** vencedora do item 34, no valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Obs.: Os itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 33 foram desertos ou fracassados.

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL RETIFICADOR UGPUMA 37/2024 ao Edital UGPUMA 52/2020, expedido em 08 de dezembro de 2020, publicado na Imprensa Oficial do Município – Edição nº 4836, de 09 de dezembro de 2020.

O Engenheiro Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, e em face que consta dos autos dos Processos Administrativos nº 34.067-7/2019 (EIV/RIV) e 35.439-7/2019 (RIT) e nas informações contidas no processo nº 1.022-7/2021 em nome do interessado **HIDROCOLON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, que submeteu à apreciação desta Municipalidade, **Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Trânsito**, visando a implementação de empreendimento residencial sob responsabilidade da empresa **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.**, na Av. Professor Pedro Clarismundo Fornari, nº 2.200, bairro do Engordadouro, que após as devidas análises técnicas pertinentes redundaram na **proposição de ações, que fazem parte integrante do Edital UGPUMA 52/2020, expedido em 08 de dezembro de 2020, publicado na Imprensa Oficial do Município – Edição nº 4836, de 09 de dezembro de 2020, TORNA PÚBLICO** que:

CONSIDERANDO o tempo transcorrido nas tratativas junto a municipalidade com relação aos projetos indicados na ação apresentada no item 4 do Termo de Compromisso UGPUMA 01/2021, para execução de calçada e ciclovia no entorno do empreendimento e ligação com o Parque do Engordadouro;

CONSIDERANDO as tratativas em paralelo junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos – UGISP, com relação aos projetos de drenagem do empreendimento que culminaram em diretrizes que contemplam todas as bacias de contribuição a serem consideradas na rede e no percurso que a rede deverá seguir até a o ponto de ligação mais próximo, resultando em uma obra com valor bastante elevado, conforme demonstrado nas fls. 99 do processo administrativo nº 1.022-7/2021;

CONSIDERANDO o que diz a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui em seu Art. 3º, inciso XI – “*não ser exigida medida ou prestação compensatória ou mitigatória abusiva, em sede de estudos de impacto ou outras liberações de atividade econômica de direito urbanístico, entendida como aquela que:*

- Requeira medida que já era planejada para execução antes da solicitação pelo particular, sem que a atividade econômica altere a demanda para execução da referida medida;
- Utilize-se do particular para realizar execuções que compensem impactos que existiriam independentemente do empreendimento ou da atividade econômica solicitada;
- ...
- ...

Houve necessidade de avaliação das ações solicitadas no Edital UGPUMA 52/2020, DE 08/12/2020 e necessidade de definição de qual delas deverá ser indicada como obrigatória a constar no item 4 do Termo de Compromisso UGPUMA 01/2021, no sentido de respeitar a Lei Federal nº 13.874/2019, com base nos considerandos acima.

Assim, fica **retificado** o item 4 do referido Termo de Compromisso para a nova redação conforme descrito a seguir:

4) Investimento no valor equivalente à área construída de 1.208,00 m² (um mil, duzentos e oito metros quadrados), segundo a tabela PINI, valor médio comercial atualizado à época da obra, a ser destinado para implantação de rede de drenagem no valor excedente ao correspondente à contribuição exclusiva do empreendimento, e para investimento na reforma da sede da Polícia Ambiental no Município.

- As diretrizes e projetos funcionais para a execução das ações serão fornecidas pela municipalidade;
- Havendo a necessidade, os projetos executivos para a realização das ações ficarão a cargo do empreendedor;
- Todos os serviços deverão vir acompanhados de orçamentos para comprovação do investimento no valor estipulado.

Destacamos contudo, os seguintes pontos:

- O empreendedor deve finalizar a elaboração do projeto geométrico e funcional da ciclovia para entrega final dos arquivos, físico e digital, para o banco de projetos da UGPUMA;
- A implantação da calçada do empreendimento é condição obrigatória conforme legislações municipais e deve seguir o manual de calçadas do município bem com as normas de acessibilidade;
- Do item 4 descrito acima, a reforma da sede da Polícia Ambiental já foi realizada pelo empreendedor e possui o recebimento das obras pelo órgão responsável UGISP;
- Será considerada como contrapartida neste Edital



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

apenas o valor excedente ao valor referente à vazão do empreendimento.

Ficam mantidas as demais ações indicadas no Edital UGPUMA 52/202 de 08/12/2020, publicado na Imprensa Oficial do Município – Edição nº 4836, de 09 de dezembro de 2020, bem como fica válido o Termo de Compromisso UGPUMA 01/2021 que passará a caminhar junto ao Termo Aditivo a ser firmado entre as partes.

Nos termos do disposto no art. 131 da Lei nº 9.321, de 2019, as proposições de retificação aqui descritos, são passíveis de contestação pública ou recurso por parte dos interessados.

Eventuais contestações às citadas proposições deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital, em formato eletrônico, por intermédio do email eiv@jundiai.sp.gov.br, ou de forma física no processo nº 34.067-7/2019 contendo, no mínimo:

- i) a identificação, assinatura e meio de contato do autor;
- ii) as razões a que se fundam a contestação, de forma clara e objetiva.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Eng.Civil Sinésio Scarabello Filho
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO de AUTOS DEFERIDOS

SEI PMJ 38103/2023 - AI 18671/2023 Paulo Sergio da Silva
SEI PMJ 32473/2024 – AI 19025/2024 Rinaldo Adilson de Jesus Viotto

RELAÇÃO de AUTOS INDEFERIDOS

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sª., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

30 Dias

SEI PMJ 14111/2024 – AI 17270/2024 Benedito Osmair Vivo e outra

90 Dias

SEI PMJ 33113/2024 – AI 16807/2024 Schinalle Subempreiteira Ltda

* Mantendo o embargo

** Mantendo Multa Aplicada

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DEBEA – EDITAL 35 /2024 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Considerando o que determina a Lei 8.351/2014 e o não recebimento da correspondência na residência do autuado, fica(m) ciente(s) o(s) interessado(s), acerca da autuação pela infração de postura municipal de Bem-Estar animal. Assim, foi lavrado o auto de infração (AIIM) sob nº 19/2024 através do processo administrativo PMJ.18184/2024, em nome de Bryan de Moraes, CPF: 609.827.868-75, endereço: rua Estrada Municipal do Varjão, 4785, Varjão, Jundiaí-SP, Cep. 13212-590

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias corridos, contados a partir desta publicação, no Departamento Bem Estar Animal, para ciência do interessado.

Transcorrido o prazo citado, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis para os casos em tela.

Para que não se alegue ignorância à autuação é publicada na imprensa oficial do Município.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
UGPUMA/DEBEA – EDITAL 36 /2024 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Considerando o que determina a Lei 8.351/2014 e o não recebimento da correspondência na residência do autuado, fica(m) ciente(s) o(s) interessado(s), acerca da autuação pela infração de postura municipal de Bem-Estar animal. Assim, foi lavrado o auto de infração (AIIM) sob nº 18/2024 através do processo administrativo PMJ.0030124/2024, em nome de Robson Pereira da Silva, CPF: 222.822.078-74, endereço: Haydée Dumangin Mojola, 196 - Jardim do Lago, Jundiaí-SP, Cep. 13203-720

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias corridos, contados a partir desta publicação, no Departamento Bem Estar Animal, para ciência do interessado.

Transcorrido o prazo citado, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis para os casos em tela.

Para que não se alegue ignorância à autuação é publicada na imprensa oficial do Município.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 255/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0017591/2022 para supressão de 3 árvores na Rua Giacomo Itria, 370, 460 e 339, foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas nos locais, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 256/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0017591/2022 para supressão de uma árvore na Rua Rodrigo Soares de Oliveira, 228, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Município.

Eduardo César Valença
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 257/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0017591/2022 para supressão de 12 árvores na Rua Sebastião Mendes Silva, 580, 612, 706, 790, 667, 643, 605 e 498, foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas nos locais, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ZELADORIAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DECRETO Nº 22.895/2011 (alterado pelo Decreto n. 30.438, 27 de setembro de 2021)

Processo nº 3.821-6/2018, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria do Complexo Educacional Argos ao servidor municipal, Sr. Leandro Roberto Guimarães Mello, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 06/09/2024.

Processo nº 20.960-6/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof.^a Judith Almeida Curado Arruda à servidora municipal, Sra. Suzilei Graciana Silva Santos, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 17/09/2024.

Processo nº 20.579-4/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof.^a Dina Rosete Zandona Cunningham à servidora municipal, Sra. Maria Sueli Aparecida de Camargo, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 15/09/2024.

Processo nº 19.436-1/2015, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof.^a Cesarina Fortarel Gonçalves Dias à servidora municipal, Sra. Elisângela de Souza, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 09/09/2024.

Processo nº 20.682-6/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof.^a Clotilde Copelli de Miranda à servidora municipal, Sra. Ana Paula Bueno Barbosa Fabinachack, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 04/09/2024.

EDITAL UGE/DPGF N. 39, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos Diretores titulares do Sistema Municipal de Ensino os critérios para inscrição no processo de Remoção de suas sedes de trabalho para o ano de 2025.

1 – Da inscrição

1.1 A inscrição será realizada das 9h do dia 26/9/2024 até às 23h59 do dia 27/9/2024, exclusivamente via internet, por meio do link profsme.jundiai.sp.gov.br, com o mesmo login e senha utilizados para a conferência do relatório de tempo de serviço, sede de origem e títulos (comunicado n. 5, de 5/8/2024).

1.1.1 Caso o candidato tenha esquecido a senha de acesso, deverá clicar na opção “esqueci a senha” e seguir as orientações.

1.2 Serão utilizados para inscrição, os dados constantes no sistema de administração de profissionais, conforme comunicado UGE/DPGF n. 5, de 5/8/2024.

1.3 Os dados pessoais e funcionais do candidato, contidos no formulário eletrônico permanecerão inalterados, devendo o candidato indicar apenas os títulos, confirmar a inscrição e imprimir o protocolo. Se constatada inconsistência nas informações, exceto para o tempo de

EDUCAÇÃO

serviço, o candidato deverá efetivar a inscrição e avisar ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, por meio de comunicado, até o dia 30/9/2024.

1.4 Estão impedidos de se inscrever os profissionais afastados de seus cargos por motivo de licença para tratar de interesse particular.

2- Das indicações das vagas

2.1 Após a publicação da relação dos inscritos, em data a ser definida por esta Unidade de Gestão de Educação, via internet, no link informado no item 1.1., o Diretor deverá indicar as unidades escolares de seu interesse, até o limite de dez indicações, em ordem de preferência.

2.2 O candidato deverá considerar a vaga inicial apresentada no item 7, assim como as vagas potenciais que poderão surgir no decorrer do processo.

2.3 Ao CONFIRMAR e ENCAMINHAR a indicação de unidades escolares, não será permitida ao candidato a alteração de quaisquer dados.

2.4 Não haverá recurso para a retificação de cadastramento de indicações.

2.5 Concluídas as indicações, o diretor deverá imprimir o protocolo;

2.6 O profissional que não proceder à indicação de pelo menos uma unidade terá automaticamente a inscrição cancelada.

2.7 O resultado final será divulgado na imprensa oficial do município.

3- Da classificação

3.1 Para fins de classificação, o interessado inscrito será avaliado de acordo com os títulos apresentados das categorias tempo de serviço e formação profissional.

3.1.1 Tempo de serviço:

a) no magistério público Municipal de Jundiaí, como diretor de escola, contado até 31/12/23 – 0,04 (quatro centésimos) de ponto por dia trabalhado;

b) no magistério público Municipal de Jundiaí, exceto o tempo computado no item anterior, contado até 31/12/23 – 0,02 (dois centésimos) de ponto por dia trabalhado.

3.1.1.1 O tempo de serviço utilizado para a aposentadoria não será computado para a classificação a que se refere este edital.

3.1.2 Formação profissional:

a) Comprovante da titulação de Doutor obtido em curso reconhecido de pós-graduação, com tese defendida na área da Educação - 25 (vinte e cinco) pontos por título;

b) Comprovante da titulação de Mestre obtido em curso reconhecido de pós-graduação, com dissertação defendida na área da Educação - 15 (quinze) pontos por título;

c) Diploma ou certificado de licenciatura plena, exceto o usado para ingresso - 10 (dez) pontos por licenciatura;

d) Comprovante da titulação de pós-graduação na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas, exceto o usado para ingresso – 5 (cinco) pontos por curso.

3.1.2.1 Não serão contados, cumulativamente, os títulos de Doutor e de Mestre obtidos numa mesma área que se acumulam para a consecução do título maior.

3.1.2.2 Os comprovantes de títulos emitidos por instituição de ensino de outros países só terão validade se devidamente convalidados por instituição brasileira, nos termos da legislação vigente.

3.1.2.3 Os títulos considerados para pontuação, indicados no formulário eletrônico pelo candidato no ato da inscrição, serão confrontados com os documentos arquivados na Unidade de Gestão de Educação/ Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças.

4- Dos critérios de desempate

4.1 Os critérios de desempate, por ordem de prioridade, serão os seguintes:

a) Maior número de dias trabalhados como diretor de escola, no magistério público municipal de Jundiaí, contados até 31/12/23;

b) Maior número de dias trabalhados no magistério público municipal de Jundiaí, contados até 31/12/2023;

c) Maior idade.

5- Dos recursos

5.1 Os interessados terão prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar recurso ao Gestor da Unidade de Educação, a contar da data da publicação dos Editais na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, exceto sábado, domingo e feriado.

6- Dos Diretores de Escolas ingressantes 2024

6.1 O Diretor Claudimar Abadio dos Santos, ingressante em 2024, participará compulsoriamente do processo de remoção após o resultado da



EDUCAÇÃO

atribuição de vagas dos diretores inscritos voluntariamente. O processo de atribuição ocorrerá de forma presencial.

7- Das vagas

7.1 A vaga disponível é a seguinte:
- EMEB Prof. Jânio da Silva Quadros

8- Das disposições finais

8.1 É vedada a juntada ou a substituição de títulos ou de documentos, exceto quando solicitada pela Unidade de Gestão de Educação, por necessidade de esclarecimento.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade de Gestão de Educação.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.^a VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

FUMAS

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA EM REURB – E

Título nº 17 / 2024

Processo Administrativo nº 588-4/2024
Matrícula nº 59.206 do 1º ORI.

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, CONCEDE o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA listando a indicação de seus beneficiários e respectivas atribuições, que faz parte deste título.

Os beneficiários atenderam, ainda, as seguintes condições do §1º do art. 23 da Lei nº 13.465/17:

I - não foram contemplados com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto;

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato da FUMAS em favor daqueles que detém em área pública ou possuem em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016. A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei nº 13.465/2017.

O valor de avaliação de cada um dos imóveis objetivados, os quais são objeto de legitimação fundiária, são os avaliados, de acordo com a PLANTA DE VALORES DO MUNICÍPIO - 2024, para o código do metro quadrado do terreno – 1, o valor do metro quadrado é R\$ 7,71.

BENEFICIÁRIOS DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	
PROCESSO FMS nº 588-4/2023, CRF nº 08/2024 emitida em 23 de setembro de 2024.	
ASSUNTO	Regularização Fundiária de Interesse Específico do Parcelamento de Solo em nome de Antonia Fontebasso dos Santos
BAIRRO	ROSEIRA
DATA	23 de setembro de 2024
LOTE	OCUPANTE
1	Antonia Fontebasso dos Santos - CPF: XXXX - RG: XXXXX - Estado Civil: xxxx - Profissão: xxxx - conjugue: Luiz Carlos dos Santos - CPF: XXXXX - XXXX
2A	Nilson Lopes - CPF: XXXXXXX - RG: XXXX - Estado Civil: xxxx - Profissão: xxxxxx
2B	Jovanil lledes Lambert de Souza - CPF: XXXXXXX - RG: XXXXXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXXXXX Marco Aurélio Lambert de Souza - CPF: XXXX - RG: XXXXXXX - Estado civil: xxxxx - profissão: xxxxxx - conjugue: Simone Bernardi Lambert de Souza - CPF: XXXXXXX - RG: XXXXXXX
3	Sebastião Manoel - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: xxxxx - Profissão: xxxxx - conjugue: Sílvia dos Santos Manoel - CPF: XXXXXXX - RG: XXXXXXX
4	Jorge Rubens Dias - CPF: XXXXXXX - RG: XXXXX - Estado civil: casado - Profissão: xxxx - conjugue: Marli Amélia Dias - CPF: XXXXX - RG: XXXXXXX

Jundiá, 23 de setembro de 2024.

CLÓVIS PINHATA BAPTISTA

Diretor do Departamento de Regularização Fundiária – FUMAS

TIAGO ADAMI
Superintendente – FUMAS

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 558/2024, emitido em 20/09/2024;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ;
CONTRATADA: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVS. PROP. PUBLIC. LTDA;
VALOR TOTAL: R\$ 272,00;
OBJETO: PUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL EM JORNAL;
COMPRA DIRETA nº 65/2024;

28ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 18ª LEGISLATURA, EM 26 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 19H00

PAUTA

Item único: PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 189 – DOUGLAS MEDEIROS – Estabelece a parentalidade positiva e o direito de brincar como princípios de proteção à Primeira Infância.

Em 13 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

(extrato do Regimento Interno)
DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 213. A Audiência Pública destina-se a ouvida geral sobre proposições em trâmite interno.

§ 1º. (...)

§ 2º. Terão voz:

I – eleitores.

II – instituições públicas e privadas, através de representante legal ou emissário credenciado;

III – convidados oficiais;

IV – Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e titulares de cargos superiores da administração pública.

Para manifestações em nome de instituições, o representante deve estar munido de credencial. Basta um ofício da entidade informando o nome do representante. A falta de tal credencial não impede que a pessoa manifeste-se como "município".

29ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 18ª LEGISLATURA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 18H30

PAUTA

Item único: PROJETO DE LEI Nº 14.451 – FAOUAZ TAHA – Altera o Plano Diretor para incluir "carports" em áreas não computadas na taxa de ocupação.

Em 09 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

(extrato do Regimento Interno)
DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 213. A Audiência Pública destina-se a ouvida geral sobre proposições em trâmite interno.

§ 1º. (...)

§ 2º. Terão voz:

I – eleitores.

II – instituições públicas e privadas, através de representante legal ou emissário credenciado;

III – convidados oficiais;

IV – Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e titulares de cargos superiores da administração pública.

Para manifestações em nome de instituições, o representante deve estar munido de credencial. Basta um ofício da entidade informando o nome do representante. A falta de tal credencial não impede que a pessoa manifeste-se como "município".



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO